



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 073/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um “**Crédito Especial**” de **CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)**, importância essa para atender com as despesas da compra de um caminhão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL